



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 094, 16 de fevereiro de 1973.

Autoriza doação de terreno localizado em Vargem Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Mitra Diocesana de Teófilo Otoni “Igreja Católica de Vargem Grande”, de uma área de terreno medindo aproximadamente 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), no Povoado de Vargem Grande, neste Município, onde de acha construído o seu Templo.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 1973.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário